



Número da Nota de Empenho: 1487/2024

Data Orçamentária: 30/04/2024

Número do Empenho Anterior: /

Local de Entrega:

Prazo de Entrega:

Local de Aplicação:

Nome do Credor: TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 30.373.426/0001-51

Endereço do Credor: Rua 14 n.º 798 qd. 17 lote 19

Cidade: GOIANIA

Telefone do Credor: 06232494417 FAX: 062,

UF/CEP: GO/74.853-270

Modalidade de Licitação:

Número do Processo: 202488/0009

Modalidade Número: /

Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: null Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 8.825,60 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 8.825,60

Liquidado: R\$ 8.825,60

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	7	12823	10,00	un	VÁLVULA GAVETA FOFO, CE, SÉRIE 14, BOLSA FOFO, DN 100, PN 16/10. Válvula Gaveta de ferro fundido dúctil ou nodular, Cunha Emborrachada - CE, Corpo Curto - Série 14, com encaixe Bolsa pra tubulação de FOFO, acionamento direto por cabeçote, haste não ascendente em aço inox conforme NBR 5601 - 410 ou 420. Fabricado conforme NBR 14968. DN 100, PN 16/10. Fornecido com anel de borracha para junta elástica (NBR 7676) e pasta lubrificante, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: AVK	882,560000	8.825,60

Valor da Nota de Empenho: 8.825,60

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 30/04/2024

Matrícula 525677

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_**Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 067/2023

- PA 049/2023

- SC 739/2024

Valor da Nota de Empenho: 8.825,60

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 30/04/2024

Matrícula 52.567-7

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_